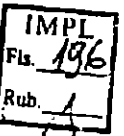




Autor: Dep. Levy Dias
D.Of. 9.11.71



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3.101 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1 971.

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Douradense.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE, entidade civil, com sede na cidade do mesmo nome.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 04 de novembro de 1 971, 150ª da Independência e 83ª da República.

Levy Dias
Salvador de Oliveira
Levy Dias

Levy Dias
Levy Dias

Levy Dias
Levy Dias
Levy Dias

Registrada à fls. 34 do
livro competente.
Em 24 agosto 1973
Hag. pelo Cavalheiro
A. Reg. P. L. 11